RESOLUÇÃO 03/2005

" **QUADRO ASSOCIATIVO - RECURSO ORDINÁRIO**
Acolhe questão de ordem argüida por Conselheiro, pelo não reconhecimento de Recurso Ordinário interposto por ex-associada, contra sua eliminação do quadro social, por ferir norma estatutária.**"**

Processo CD-33/2004.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 76 do Estatuto Social, ao deliberar sobre Recurso Ordinário interposto por ex-associada, contra a decisão da Diretoria que a eliminou do quadro social por falta de pagamento das contribuições sociais, pleiteando a isenção das multas e demais despesas decorrentes do processo de eliminação,

resolve

ACOLHER questão de ordem formulada por Conselheiro, pelo não conhecimento do recurso por ferir o Estatuto Social.

519ª Reunião Extraordinária,
Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2005.

DULCE ARENA AVANCINI
Primeira Secretária
CONSELHO DELIBERATIVO

PAULO CESAR DE ARRUDA CASTANHO
Presidente
CONSELHO DELIBERATIVO

mlf